



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº002/2023

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº05/2023

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº002/2023, tipo “MENOR PREÇO”, na qual objetiva a **reforma das instalações físicas da Delegacia Regional de Marabá do CRM/PA, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra, na Delegacia do Sul do Pará – Marabá, Rua Plínio Pinheiro 1152, Novo Horizonte, CEP: 68503-180 – Marabá/PA**, conforme especificações constantes da Carta Convite nº001/2023 e seus anexos, obedecendo a Lei 8.666/93 e alterações.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços da Carta Convite nº001/2023 em 31/01/23, não houve a composição de 03(três) licitantes, sendo realizado nova repetição com a nova Carta Convite nº002/2023, tendo o mesmo objeto com a chamada de 10(dez) empresas, e total publicidade da carta convite em questão.

3. Efetivado nova sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços da Carta Convite nº002/2023 em 09/02/2023, não houve novamente a composição de 03(três) licitantes, com a participação de 02(duas) empresas, e após a verificação dos documentos de habilitação constatou-se que somente 01(uma) empresa se apresentava habilitada, sendo a outra empresa inabilitada por não apresentar a documentação exigida no edital.

4. Remetido os autos à Assessoria Jurídica, e em análise do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente jurídico, o Setor emitiu o Parecer Jurídico nº015/2023 propugnando pela Licitação dispensável nos termos do art.24, item V da Lei n.8.666/93, e saneado para providências necessárias legais, com continuidade do procedimento em Licitação Dispensável, respeitando as legítimas exigências constantes do edital.

5. O certame transitou de forma normal com uma 01(uma) empresa habilitada. Como já referido anteriormente, tendo cumprido as exigências requeridas com a documentação ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela Comissão Permanente de Licitação.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei nº8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **BL DE BRITO - DIBRITO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº15.839.725/0001-45, pelo valor global de **R\$248.986,41 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais, quarenta e um centavos)** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2023.


Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
PRESIDENTE DO CRM/PA